

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Instituto Legatus tomou conhecimento por meio de veículos de comunicação e redes sociais acerca de decisão do Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caxias-MA determinando, em caráter liminar, a suspensão da execução do concurso daquele município.

O Instituto Legatus não foi, até então, notificado da decisão. A suspensão, entretanto, não diz respeito a qualquer falha na execução dos serviços, e mencionaria eventual irregularidade no processo de contratação desta entidade e na designação do fiscal do contrato.

Por sua vez, em nota, a Prefeitura de Caxias informou que também não foi citada da decisão e que, tão logo o seja, determinará o seu cumprimento, apresentando, em seguida, o devido recurso a fim de que o concurso seja restabelecido.



NOTA

A **Prefeitura de Caxias**, por meio da **Procuradoria Geral do Município**, informa que está circulando nos grupos de WhatsApp uma decisão de tutela antecipada, suspendendo o **Concurso Público da Prefeitura**.

No entanto, até a presente data (**16/10/2024**), o Município ainda não foi citado oficialmente da **Ação Civil Pública nº 0814477-15.2024.8.10.0029**, proposta pelo **Ministério Público do Estado do Maranhão**.

Assim que for citado legalmente, irá cumprir a decisão judicial provisória. E irá recorrer da mesma para que o concurso público seja realizado conforme cronograma do edital.

**ASCOM** | **PREFEITURA DE Caxias**
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | A. OLIVEIRA SOUZA - 2020